



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito
Rua: Joaquim Caetano da Silva – 460 – Centro
Fone/Fax: (96) 3521-1101
E-mail: oiapoquemp@hotmail.com

LEI Nº 473/2013-PMO

Acrescenta a alínea “a” no Inciso I, do artigo 30 da Lei Municipal nº 006/2008-CVMO e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Oiapoque, Estado do Amapá SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - ACRESCENTA alínea “a” no Inciso I do artigo 30 da Lei Municipal nº 006/2008-CVMO, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.....

I -

- a) O Presidente do Conselho Tutelar de Oiapoque, receberá um percentual de 40% (quarenta por cento), sobre sua remuneração, como verba de representação.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oiapoque em, 21 de outubro de 2013.

Miguel Caetano de Almeida
MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque
Miguel Caetano de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF 212 746 141-04